



**MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SANTA CATARINA**

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ROUPA DE CAMA

**Processo Administrativo Nº 63171.003358/2022-66
UASG 785600**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, sediada na Av. Marinheiro Max Schramm, nº 3028, Estreito, Florianópolis, SC, realizará licitação para registro de preços na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 13/02/2023 (segunda-feira)

Horário: 09h30 - Horário de Brasília

Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de mobiliário e roupa de cama, em proveito da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Com exceção dos itens 42 e 47, que são destinados à ampla participação, os demais itens dessa licitação têm participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.6.1 A vedação de constituição de empresas em consórcio, para o presente objeto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Tal vedação, expressa neste Edital, visa afastar a restrição à competição e, por conseguinte, maximizar o número de participantes no Pregão, uma vez que, no consórcio, diversas empresas são reunidas para apresentação de única proposta, reduzindo o número de potenciais licitantes e/ou incentivando as ilegais práticas de conluio/cartel.

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.4.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.5 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não

ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8 que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca, quando couber;

6.1.3 Fabricante, quando couber;

6.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de porcentagem entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **5% (cinco por cento)**.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1 no país;

7.26.2 por empresas brasileiras;

7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11 Habilitação jurídica:

9.11.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.11.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13 Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados

por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.1.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.1.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.1.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.1.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.2 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14 Qualificação Técnica

9.14.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.14.1.1.1 Atestado de Capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

9.14.1.1.2 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15 Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.15.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.15.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.15.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.15.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.15.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.15.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.15.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.16 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.17 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.21 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.23.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.24 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3 indicar nome e CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato;

10.1.4 deverá conter endereço completo da Empresa e o endereço eletrônico.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **07 (sete) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, e sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Pedido de Serviço), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência

postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **07 (sete) dias**, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias.

17.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3 apresentar documentação falsa;

22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6 não mantiver a proposta;

22.1.7 cometer fraude fiscal;

22.1.8 comportar-se de modo inidôneo.

22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2 Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail eamsc.licitacao@marinha.mil.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Marinheiro Max Schramm, nº 3028, Estreito, Florianópolis/SC, Divisão de Obtenção.

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre a descrição do item no site "comprasgovernamentais" e a descrição do mesmo item no Edital, prevalecerá sempre a descrição do Edital.

Continuação do Edital PE SRP nº 16/2022, da EAMSC.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Marinheiro Max Schramm, nº 3028, Florianópolis, Estreito, SC, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram esta Minuta de Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência e seus apêndices.

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Florianópolis, SC, 27 de janeiro de 2023.

ORIGINAL ASSINADO

ANDRÉ LUIZ VILELA DE ASSIS

Capitão de Fragata

Ordenador de Despesas

Continuação do Edital PE SRP nº 16/2022, da EAMSC.

ANEXO I



MARINHA DO BRASIL
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SANTA CATARINA

TERMO DE REFERÊNCIA 20/23.2/001/2022
PREGÃO Nº 16/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 63171.003358/2022-66

Eventual aquisição de mobiliário e roupa de cama

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Referência (TR) é o registro de preços para eventual aquisição **de mobiliário e roupa de cama**, em proveito da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | CATMAT | Descrição detalhada | UN. MED | Qtde. Mín | Qtde. Máx | Valor Máximo Aceitável | Valor Total |
|------|--------|---|---------|-----------|-----------|------------------------|----------------------|
| 1 | 324390 | Armário escritório baixo (horizontal): Madeira MDF 15 mm ou MDP. Medidas aproximadas: altura 0,74m x largura 0,80m x profundidade 0,38m; tampo superior espessura 25mm; 02 portas; quantidade de prateleiras: 01 UN; fechadura com chave; Revestimento: laminado melamínico, características adicionais:base com sapatas niveladoras, tipo:baixo; cor cinza ou branco. | UN | 01 | 05 | R\$ 456,73 | R\$ 2.283,65 |
| 2 | 343999 | Armário executivo (vertical): Madeira MDF 15 mm, cor cinza ou branco. Medidas aproximadas: altura 1,60m x largura 0,82 m x profundidade 0,41 m, tampo superior com 25mm de espessura; 02 portas com chaves e 4 prateleiras internas reguláveis. | UN | 01 | 30 | R\$ 728,63 | R\$ 21.858,90 |
| 3 | 294773 | Armário Aéreo (horizontal): Madeira MDF 15 mm, fundo em MDF. cor cinza ou branco. Medidas aproximadas: Altura 0,45m x largura 0,70m x profundidade 0,28m; 02 portas de correr deslizantes; Sistema de montagem com parafusos; | UN | 01 | 15 | R\$ 410,67 | R\$ 6.160,05 |
| 4 | 387937 | Armário escritório (vertical): Madeira MDF/MDP 15 mm; cor cinza ou branco. Medidas aproximadas: altura 1,20m x largura 0,90m x profundidade 0,41 m, tampo superior com 25mm de espessura; 02 portas com chave e 4 prateleiras internas reguláveis. | UN | 01 | 10 | R\$ 1.025,00 | R\$ 10.250,00 |
| 5 | 34886 | Armário banheiro (Para colocar embaixo da pia banheiro): Madeira MDF/MDP 15 mm; tampo superior de 25 mm. Medidas aproximadas: altura 0,65m x largura 0,60m x profundidade 0,40m; 02 portas; cor branco ou cinza. | UN | 01 | 10 | R\$ 213,54 | R\$ 2.135,40 |
| 6 | 235998 | Balcão com pia inox para cozinha: Madeira MDF/MDP 15 mm; Medidas aproximadas: altura 0,90m x largura 1,20m x profundidade 0,50m; 02 portas; 04 gavetas; cor branco. | UN | 01 | 05 | R\$ 748,63 | R\$ 3.743,15 |
| 7 | 280869 | Arquivo com 04 gavetas em aço para pastas suspensas: Medidas aproximadas: altura 1,35m x largura 0,48m x profundidade 0,62m; gavetas tipo corrediça telescópica com fechadura e travamento simultâneo; acabamento superficial antiferrugem, pintura lisa na cor cinza, com puxador embutido. | UN | 01 | 25 | R\$ 913,47 | R\$ 22.836,75 |

| | | | | | | | |
|----|--------|---|----|----|----|--------------|----------------------|
| 8 | 359764 | Arquivo para pasta suspensa: Madeira MDF/MDP 15 mm; Medidas aproximadas: 1,60 m x 0,90 m x 0,40 m; 04 gavetas com chave; cor: cinza. | UN | 01 | 03 | R\$ 1.031,33 | R\$ 3.093,99 |
| 9 | 150033 | Armário vestiário ferro/aço: Medidas aproximadas: 1,93x1,03x0,40m ; chapa 26; pintura epóxi; cor cinza; 12 portas com chave OU Tranca: Pitão para Cadeado. | UN | 01 | 15 | R\$ 1.137,05 | R\$ 17.055,75 |
| 10 | 383162 | Armário de aço para produtos de limpeza: Medidas aproximadas: 1,70 m x 0,75 m x 0,41 m. chapa 26; pintura epóxi, cor cinza; com chave. | UN | 01 | 10 | R\$ 1.082,73 | R\$ 10.827,30 |
| 11 | 244422 | Armário multiuso de aço: Medidas aproximadas: 1,90 m x 1,40 m x 0,50 m; chapa 26; pintura epóxi, cor cinza; 02 portas com chave; com 03 prateleiras reguláveis em aço. | UN | 01 | 10 | R\$ 1.108,28 | R\$ 11.082,80 |
| 12 | 207092 | Armário escritório em aço: Medidas aproximadas: 1,50m x 0,90 m x 0,35 m; chapa 26; pintura epóxi; cor cinza; 02 portas com chave, 03 prateleiras reguláveis em aço; com sapatas niveladoras. | UN | 01 | 30 | R\$ 869,67 | R\$ 26.090,10 |
| 13 | 258004 | Armário escritório extra alto (vertical): Material em MDF/MDP 15 mm; tampo superior 25 mm; medidas aproximadas: 2,00 m x 0,90 m x 0,50 m; duas portas com chave e 4 prateleiras internas reguláveis; tampo superior 25 mm; cor: cinza; sapatas niveladora com regulagem de altura. | UN | 01 | 05 | R\$ 1.305,96 | R\$ 6.529,80 |
| 14 | 150151 | Armário aéreo (horizontal): Material em MDF 15 mm; medidas aproximadas: 1,85 m x 0,70 m x 0,40 m; com 4 portas; com 1 prateleira interna; tampo superior 25 mm; cor cinza. | UN | 01 | 10 | R\$ 385,86 | R\$ 3.858,60 |
| 15 | 236092 | Armário para bebedouro: Material em MDF 15 mm; medidas aproximadas: 0,90 m x 0,40 m x 0,40 m; 01 porta; tampo superior 25 mm; cor cinza. | UN | 01 | 10 | R\$ 152,85 | R\$ 1.528,50 |
| 16 | 8656 | Armário grande de ferramentas: Material em aço; 4 Gavetas internas (modelo B) - 1 Gaveta interna (modelo C) - 1 Divisória para gaveta (DPG-1); prateleiras reguláveis (capacidade: 60 kg cada); fechadura com chave; Medidas aproximadas: 1,74 m x 1,20 m x 0,50 m. | UN | 01 | 05 | R\$ 5.578,75 | R\$ 27.893,75 |
| 17 | 20443 | Armário guarda roupa: Material em MDF 15 mm ; 02 portas com 03 gavetas internas. Tampão superior 25 mm. Medidas aproximadas :1,91 m x 1,03 m x 0,47. Com cabideiro; Cor branca. | UN | 01 | 05 | R\$ 1.513,50 | R\$ 7.567,50 |

| | | | | | | | |
|----|--------|--|----|----|----|------------|----------------------|
| 18 | 264730 | Estante de aço: Medidas aproximadas: 2,00 m x 0,95 m x 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade 06 prateleiras, características adicionais: com reforço e capacidade de 30 kg, chapa 26; pintura epóxi, cor cinza. | UN | 01 | 10 | R\$ 361,67 | R\$ 3.616,70 |
| 19 | 234185 | Porta chave (claviculario): Material aço 26; 02 portas com chave de segurança; capacidade 48 chaves; cor cinza. | UN | 01 | 05 | R\$ 229,08 | R\$ 1.145,40 |
| 20 | 151069 | Cadeira maciça: Material madeira maciça de eucalipto; Verniz PU; Assento de espuma D28 Tecido Cetim. Medidas aproximadas: 0,87 m x 0,45 m x 0,46 cm. | UN | 01 | 25 | R\$ 370,00 | R\$ 9.250,00 |
| 21 | 238639 | Cadeira de sala de espera: cadeira fixa, espuma poliuretano injetado, tubo aço, tecido, alta, pintado em epóxi, ligado por tubo de aço, fosfatizado antiferrugem, sem braços, em cor azul ou tons similares. | UN | 01 | 10 | R\$ 143,75 | R\$ 1.437,50 |
| 22 | 390178 | Cadeira escritório estilo gerente: material: estrutura aço cromado, material revestimento assento e encosto couro, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tipo base giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto espaldar alto, apoio braço com braços, cor preta, tipo sistema regulagem vertical a gás, braço em couro | UN | 01 | 40 | R\$ 905,78 | R\$ 36.231,20 |
| 23 | 390178 | Cadeira escritório tipo presidente: Material: cadeira escritório, material estrutura aço cromado, material revestimento assento e encosto couro, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tipo base giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto espaldar alto, apoio braço com braços, cor preta, tipo sistema regulagem vertical a gás, características adicionais tipo poltrona presidente, braço em couro. Dimensões aproximadas: Altura 1,20 m; encosto 0,54 m x 0,74 m; assento 0,54 m x 0,54 m . Peso suportado 150kg. | UN | 01 | 26 | R\$ 742,00 | R\$ 19.292,00 |
| 24 | 321915 | Cadeira secretária giratória: Sem braços; Assento e encosto em tecido e espuma; Cor preta; Regulagem de altura. | UN | 01 | 20 | R\$ 396,05 | R\$ 7.921,00 |
| 25 | 224925 | Cadeiras de escritório fixas: Cadeira fixa, material assento espuma poliuretano injetado, material encosto espuma poliuretano injetado, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto tecido, densidade espuma assento e encosto controlada, acabamento estrutura pintado em epóxi, tipo base fixo, tipo encosto separado/ligado por mola aço temperado e flexível, características | UN | 01 | 70 | R\$ 249,85 | R\$ 17.489,50 |

| | | | | | | | |
|----|--------|---|----|----|----|--------------|----------------------|
| | | adicionais sem braço. Cor preta; 04 pés. | | | | | |
| 26 | 272171 | Cadeira fixa plástica empilhável: cadeira fixa, material assento plástico polipropileno, material encosto plástico polipropileno, tipo base fixo, características adicionais sem braço, empilhável, 4 pés, cor branca | UN | 01 | 50 | R\$ 43,69 | R\$ 2.184,50 |
| 27 | 388758 | Poltrona decorativa: Revestimento Suede; Encosto com espuma D.23; Assento com espuma D.26; Assento e encosto fixo; Estrutura em madeira; 4 pés fixos em madeira; Medidas aproximadas: Altura 0, 90 m x Largura 0, 83 m x Profundidade 0, 81 m. Cor bege. | UN | 01 | 10 | R\$ 451,26 | R\$ 4.512,60 |
| 28 | 283016 | Cadeira longarina sala de espera: Estrutura em aço; Assento e encosto em espuma e tecido polipropileno; Capacidade 3 lugares. | UN | 01 | 10 | R\$ 534,53 | R\$ 5.345,30 |
| 29 | 269306 | Sofá 2 lugares para sala: Estrutura: Madeira de reflorestamento Eucalipto e Pinus; Revestimento em Tecido Suede Pena; Espuma D33; Braços fixos e 2 almofadas revestidas em tecido Suede ; Cada assento deve suportar até 120 Kg; Pés em metal cromado; Medidas aproximadas: largura: 1.72 m; altura: 0,96 m; Profundidade: 0,92 m. | UN | 01 | 05 | R\$ 1.566,33 | R\$ 7.831,65 |
| 30 | 269307 | Sofá 3 lugares para sala: Estrutura: Madeira de reflorestamento Eucalipto e Pinus; Revestimento em Tecido Suede Pena; Espuma D33; Braços fixos e 2 almofadas revestidas em tecido Suede ; Cada assento deve suportar até 120 Kg; Pés em metal cromado; Medidas aproximadas: largura: 2.04 m; altura: 0,96 m; Profundidade: 0,92 m. | UN | 01 | 10 | R\$ 1.107,32 | R\$ 11.073,20 |
| 31 | 444520 | Cama de solteiro: Material em MDF 18mm; Lastro em madeira; Suporta até 100 kg; Tamanho do Colchão Indicado 0,88 m x 1.88 m. | UN | 01 | 10 | R\$ 467,97 | R\$ 4.679,70 |
| 32 | 372887 | Conjunto cama Box com colchão com mola ensacada Pillow One Side (24 x 138 x 188), camada extra de espuma com espessura de 3 cm e densidade D-28, suporte firme com camada de espuma, suporta até 110 kg por pessoa; Box produzida com madeira eucalipto 100% reflorestada, revestimento lateral em Poliéster, tampo superior e inferior em 100% Polipropileno, suporte para até 110 kg, pés rosqueáveis em madeira para melhor estabilidade, cantoneiras para proteção dos | UN | 01 | 10 | R\$ 1.626,80 | R\$ 16.268,00 |

| | | | | | | | |
|----|--------|---|----|----|----|--------------|----------------------|
| | | cantos. Tamanho do Box: 0,36 x 1.38 x 1,88. | | | | | |
| 33 | 235816 | Mesa secretária: Material em MDF 15 mm; tampão superior 25 mm. Com duas gavetas embutidas e fechadura com chave. Medidas aproximadas: 0,80 m x 1.20 m x 0,67 m. | UN | 01 | 20 | R\$ 564,75 | R\$ 11.295,00 |
| 34 | 253140 | Balcão baixo para escritório: Material em MDF 15 mm; tampão 25 mm; Para impressora e folhas, com duas porta com chave; Medidas aproximadas: largura 0,50 m x comprimento 0,80 x altura 0,75. | UN | 01 | 05 | R\$ 395,44 | R\$ 1977,20 |
| 35 | 258644 | Estação de trabalho: Material em MDF 15 mm; tampão superior 25 mm; 4 lugares com divisórias; cor cinza; pés e painel na cor do tampo. | UN | 01 | 05 | R\$ 1.166,79 | R\$ 5.833,95 |
| 36 | 296859 | Mesa de jantar: Material: madeira maciça vernizada, cedro angelin ou cambará, retangular; com 08 cadeiras de madeira maciça, com assento estofado em espuma e tecido polipropileno; Medidas aproximadas: comprimento 1.80 m x 1.20 m x altura 0,80 m. | UN | 01 | 05 | R\$ 2.912,15 | R\$ 14.560,75 |
| 37 | 270174 | Conjunto mesa fixa com banquetas: Material: madeira maciça; Medidas aproximadas: 0,70 m x 0,70 m; com 4 banquetas de madeira maciça; | UN | 01 | 05 | R\$ 739,81 | R\$ 3.699,05 |
| 38 | 355792 | Armário de escritório (balcão): Material em MDF 15 mm; cor cinza ou branco, 2 portas; sistemas de trilhos em alumínio; sapatas niveladoras com regulagem de altura. Dimensões aproximadas: (A x L x P) 0,73 m X 1.20 m X 0,45 m | UN | 01 | 10 | R\$ 969,57 | R\$ 9.695,70 |
| 39 | 396403 | Mesa escritório em "L": Mesa escritório, material estrutura mdf, quantidade gavetas 1 un, medidas aproximadas: largura 1,50 m, altura 0,80 m, comprimento 1,50 m, cor estrutura cinza ou branco ou marfim, acabamento estrutura laminado melamínico, espessura tampo 3 cm, características adicionais formato em "I", armário fixo e gaveta com chaves. | UN | 01 | 15 | R\$ 589,60 | R\$ 8.844,00 |
| 40 | 20680 | Cadeira Diretor: cadeira de escritório, tipo diretor, espaldar média, com base giratória, com a s seguintes especificações mínimas: espuma injetada de alta densidade de no mínimo 10 cm de espessura e revestida em courvin, couro sintético ou courino (as sento e encosto), na cor preta, com apoio regulável para os braços. Regulagem de altura à gás, com base estrelar em poli propileno ou | UN | 01 | 30 | R\$ 556,96 | R\$ 16.708,80 |

| | | | | | | | |
|----|--------|---|----|----|----|--------------|-----------------------|
| | | poliuretano de alta resistência, com pés em 5 rodízios em pu para piso sensíveis. Com sistema relax. Garantia mínima de 02 (dois) anos | | | | | |
| 41 | 394002 | Carrinho de ferramentas: Material: chapa de aço; pintura alta resistência epóxi; 3 gavetas com chaves; colunas arredondadas em chapa de 1,2mm. Prateleira em chapa de 0,60mm; 4 Rodas de 3" 2 fixas / 2 giratórias com freio - Dimensões aproximadas: - Carrinho: 0,65 x 0,45 x 0,85 m. | UN | 01 | 05 | R\$ 984,20 | R\$ 4.921,00 |
| 42 | 150033 | AMPLA PARTICIPAÇÃO Armário guarda-roupa de aço: Medidas aproximadas: 1,82 m x 0,50 m x 0,45 m, medidas aproximadas podendo variar até 2 cm, chapa 26; pintura epóxi, cor cinza; 2 portas, com chave e 2 prateleiras. | UN | 01 | 84 | R\$ 1.202,65 | R\$ 101.022,60 |
| 43 | 150033 | COTA ME/EPP Armário guarda-roupa de aço: Medidas aproximadas: 1,82 m x 0,50 m x 0,45 m, medidas aproximadas podendo variar até 2 cm, chapa 26; pintura epóxi, cor cinza; 2 portas, com chave e 2 prateleiras. | UN | 01 | 28 | R\$ 1.202,65 | R\$ 33.674,20 |
| 44 | 461027 | Cama conjugada, material aço, quantidade leitos: 03UN, acabamento superficial: pintura em epóxi, medidas aproximadas: comprimento 1,97m, largura 0,80m, cor: cinza, características adicionais: com escada lateral, altura 2,32m, tipo: treliche. | UN | 01 | 20 | R\$ 2.082,44 | R\$ 41.648,80 |
| 45 | 296588 | Mesa retangular, material: madeira de eucalipto e mista, tampo mdp, pés: madeira maciça, modelo colonial, sistema de montagem: parafusos e cavilhas, medidas aproximadas: altura 0,80m, largura 1,25m, profundidade 0,76m. | UN | 01 | 30 | R\$ 704,45 | R\$ 21.133,50 |
| 46 | 296859 | Cadeira, material: madeira maciça em eucalipto, pintura/revestimento: verniz acetinado sayerlack, peso suportado 120kg, quantidade 04 unidades, medidas aproximadas altura 0,85m, largura 0,45m, profundidade 0,44m. | CJ | 01 | 30 | R\$ 722,39 | R\$ 21.671,85 |
| 47 | 276875 | AMPLA PARTICIPAÇÃO Cadeira sobre longarina, material assento e encosto: compensado multilaminado, material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster, cor: azul, quantidade assentos: 03, características adicionais: com prancheta escamoteável aglomerado revestida, material estofamento: espuma poliuretano injetada injetada moldada, material estrutura: aço temperado, acabamento superficial longarina | UN | 01 | 26 | R\$ 2.793,10 | R\$ 72.620,60 |

| | | | | | | | |
|----|--------|--|----|----|----|--------------|----------------------|
| | | pintura em epóxi, cor longarina: preta. | | | | | |
| 48 | 276875 | COTA ME/EPP Cadeira sobre longarina , material assento e encosto: compensado multilaminado, material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster, cor: azul, quantidade assentos: 03, características adicionais: com prancheta escamoteável aglomerado revestida, material estofamento: espuma poliuretano injetada injetada moldada, material estrutura: aço temperado, acabamento superficial longarina pintura em epóxi, cor longarina: preta. | UN | 01 | 9 | R\$ 2.793,10 | R\$ 25.137,90 |
| 49 | 468326 | Cadeira sobre longarina , material assento e encosto: compensado multilâminas moldado anatomicamente, material revestimento assento e encosto: couro sintético, cor: preta, quantidade assentos: 03 un., características adicionais: com braços fixos, material estrutura: aço, acabamento superficial longarina: tratamento antiferruginoso, pintura epóxi pó preto, cor longarina: preta. Comprimento longarina: assento 47 cm x 42 cm, largura longarina: encosto 42 cm x 36,5 cm. | UN | 01 | 45 | R\$ 1.552,33 | R\$ 69.854,85 |
| 50 | 68705 | Púlpito em acrílico cristal , possuindo espessura com 10mm, cortado a laser; no mínimo 110 cm de altura, sustentação (base) para papel e para porta papel copo, com dimensão de 60cm x 40cm. Base com 04 rodízios. | UN | 01 | 02 | R\$ 1.333,33 | R\$ 2.666,66 |
| 51 | 323035 | Mesa centro , material estrutura: madeira MDF, material tampo: madeira MDF, espessura tampo: 25mm, formato: quadrado, comprimento: 600mm, largura: 600 mm, cor estrutura: preta, tratamento superficial estrutura: pintura usinada de 45 graus. | UN | 01 | 02 | R\$ 737,51 | R\$ 1.475,02 |
| 52 | 460841 | Gaveteiro móvel , material: madeira MDP/MDF, tipo revestimento: laminado madeira, acabamento superficial: madeira laminada, altura: 625mm, largura: 400mm, profundidade: 450mm. quantidade gavetas: 03 un., material gavetas: madeira MDP/MDF, cor: cinza. | UN | 01 | 03 | R\$ 354,31 | R\$ 1.062,93 |
| 53 | 460847 | Mesa escritório , material estrutura: tubo metálico, material tampo: MDF, cor tampo: cinza, largura: 1,20m, profundidade: 0,60m, altura: 0,75m, cor estrutura: cinza, acabamento estrutura: pintado. | UN | 01 | 12 | R\$ 483,67 | R\$ 5.804,04 |

| | | | | | | | |
|--|--------|--|----|----|-----|------------|----------------------|
| 54 | 393010 | Armário escritório , material: madeira MDF, quantidade portas: 02 un., quantidade prateleiras: 05 un., revestimento: laminado melanímico, largura: 80 cm, altura 200 cm, características adicionais: fechadura tambor com travamento duplo por hastes M, profundidade: 45 cm, acabamento superficial: pintura em epóxi-pó, cor: branco ou cinza, material base: metal, tipo: alto, espessura tampo: 25mm. | UN | 01 | 05 | R\$ 755,00 | R\$ 3.775,00 |
| ROUPA DE CAMA CORPO DE ALUNOS | | | | | | | |
| 55 | 459634 | Lençol de cama , material: malha 100% algodão, medidas mínimas: 2,05m comprimento x 1,95m largura, cor: branca, tipo fixação: sem elástico. | UN | 01 | 50 | R\$ 37,94 | R\$ 1.897,00 |
| 56 | 215876 | Fronha , material: 100% algodão, tipo: solteiro, retangular, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm. | UN | 01 | 100 | R\$ 11,91 | R\$ 1.191,00 |
| 57 | 316232 | Travesseiro , revestimento: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, características adicionais: enchimento 100% poliéster com fibras siliconadas. | UN | 01 | 50 | R\$ 36,74 | R\$ 1.837,00 |
| 58 | 459543 | Colcha cama , tipo: lençol de cima/cobertor, material: 100% poliéster, medidas mínimas: comprimento 2,40m, largura: 1,80m, cor: branca, gramatura: mínima: 300 g/m2. | UN | 01 | 50 | R\$ 50,48 | R\$ 2.524,00 |
| ROUPA DE CAMA HOTEL DE TRÂNSITO | | | | | | | |
| 59 | 445384 | Jogo de cama , material: 100% algodão, 200 fios, tamanho: queen, componentes: sobre lençol (2,40m x 2,50m) com dobra feita de 50cm e barra dupla de 10cm sobreposta sobre a vira, lençol com elástico (1,58m x 1,98m x 35cm), 02 fronhas (50cm x 70cm), cor: branca. | UN | 01 | 28 | R\$ 730,96 | R\$ 20.466,88 |
| 60 | 27367 | Travesseiro , com alta recuperação volumétrica, medida: 50cmx70cm, tecido: 100% algodão 180 a 200 fios, enchimento fibra siliconizada, antialérgico. | UN | 01 | 35 | R\$ 62,51 | R\$ 2.187,85 |
| 61 | 338016 | Capa protetora , material externo: 100% algodão, aplicação: travesseiro, dimensões: 0,70mx0,50mx0,15m, características adicionais: fechamento com zíper, cor: branca. | UN | 01 | 35 | R\$ 43,44 | R\$ 1.520,40 |
| 62 | 467236 | Toalha banho , material: 100% algodão, fio penteado, medidas: comprimento 1,40m x largura 0,80m, cor: branco, características adicionais: tecido felpudo, | UN | 01 | 42 | R\$ 76,16 | R\$ 3.198,72 |

Continuação do Edital PE SRP nº 16/2022, da EAMSC.

| | | | | | | | |
|-----------|--------|--|----|----|----|--------------|-----------------------|
| | | gramatura de 450g/m ² . | | | | | |
| 63 | 215932 | Toalha rosto , material: 100% algodão, fio penteado, medidas: comprimento 0,90m x largura 0,50m, cor: branco. Características adicionais: tecido felpudo, gramatura 400g/m ² . | UN | 01 | 42 | R\$ 43,42 | R\$ 1.823,64 |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 848.803,98 |

1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias** contados **da assinatura do contrato e/ou instrumento substitutivo do certame**, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e nos Estudos Técnicos Preliminares.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho em remessa única, na quantidade solicitada de cada aquisição, em horário comercial de expediente (08h30-12h00; 13h30-16h30), ficando todos os encargos como frete ou deslocamento de peças por conta da contratada, no seguinte endereço: ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SANTA CATARINA, situada à Avenida Marinheiro Max Schramm, nº 3028, Jardim Atlântico – Florianópolis/SC, CEP: 88095-900.

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando necessário;
- 8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5 Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- 8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, denominado Fiscal do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize

sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{I \cdot (6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

14.1.2 Segundo, à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

14.1.3 Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido).

15.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa:

(1) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1 Valor Global: R\$ 848.803,98 (oitocentos e quarenta e oito mil oitocentos e três reais e noventa e oito centavos).

17.4.2 Valores unitários: conforme Tabela do Item 1.1 do Termo de Referência.

17.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

17.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 848.803,98 (oitocentos e quarenta e oito mil oitocentos e três reais e noventa e oito centavos).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

20. APÊNDICE

20.1 Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

APÊNDICE A - Estudo Técnico Preliminar;

Florianópolis/SC, ____ de _____ de 20 ____.

ORIGINAL ASSINADO

MARCELO SANTOS DE SOUZA
Suboficial (CO)

ATO DE APROVAÇÃO

De acordo com o disposto no inciso II, do art. 14º do Decreto nº 10.024/2019, aprovo o presente Termo de Referência, considerando necessária a contratação do objeto em lide, com vista às justificativas apresentadas e em conformidade com as especificações, quantidades e pesquisa de mercado constantes deste Termo.

Florianópolis/SC, ____ de _____ de 20 ____.

ORIGINAL ASSINADO

ANDRÉ LUIZ VILELA DE ASSIS
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas

APÊNDICE A do Termo de Referência n. 20/232/001/2022, da EAMSC.



**MARINHA DO BRASIL
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SANTA CATARINA**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

| |
|---|
| Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de bens móveis e mobiliário para a Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC) |
| Nº Processo Administrativo: 63171.003358/2022-66 |
| Setor Requisitante: 23.2 |
| Responsável: MARCELO SANTOS DE SOUZA |

I - Necessidade da contratação

A aquisição de mobiliário justifica-se pela necessidade da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC) tornar paulatinamente aceitáveis as condições de habitabilidade e da prestação de serviços internos e externos, visto que estes objetos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades administrativas. Além disso, é importante observar que tais bens são necessários para substituir aqueles similares que estão deteriorados por desgaste natural ou por eventual dano durante o uso.

Sobre as roupas de camas para o Corpo de Alunos (itens 55 a 58), a necessidade se dá pela deterioração do material existente, em virtude do longo período de uso.

Além disso, essa OM dispõe de um Hotel de Trânsito (HT), que hospeda oficiais, praças e seus dependentes, tanto da MB quanto das outras Forças Armadas e Auxiliares, o que, pela grande rotatividade de hóspedes, faz-se necessário disponibilizar roupa de cama e de banho para as sete suítes, que têm capacidade máxima de dezenove leitos. Como o HT recebe com frequência oficiais superiores e gerais, é recomendável o uso de roupas de cama e banho de melhor qualidade, tanto pelo conforto como pela resistência e durabilidade, o que justifica os itens 59 a 63.

II - Requisitos necessários para a escolha da solução

Além da descrição detalhada de cada item no Termo de referência os requisitos mínimos necessários estão descritos a seguir:

- a) resistência e bom estado de conservação e higiene dos itens;
- b) características que garantam as qualidades comerciais do produto;

c) características que atendam as especificações oficiais de confecção e dimensões;
 d) conformidade com normas técnicas expedidas pela ABNT, de modo a verificar os requisitos funcionais intrínsecos ao produto ofertado, tais como: estabilidade do conjunto a ser fornecido, resistência e durabilidade.

Adotaram-se para as especificações técnicas as nomenclaturas e aspectos físicos e dimensionais definidos pela ABNT, especialmente as constantes das seguintes normas:

■ ABNT NBR 13961:2010 Móveis para escritório – Armários;

■ ABNT NBR 13966:2008 Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio;

■ ABNT NBR 13967:2011 Móveis para escritório - Sistemas de estação de trabalho - Classificação e métodos de ensaio

■ ABNT NBR13962:2006 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio;

■ ABNT NBR 16031:2012 Móveis — Assentos múltiplos — Requisitos e métodos para resistência e durabilidade;

III - Levantamento de mercado

Ao analisar contratações de outros órgãos públicos referentes aos processos licitatórios para eventual aquisição de mobiliário e roupa de cama foi possível observar que o Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, se mostra como a alternativa que a administração disponibiliza para suprir as suas demandas para aquisição desses materiais. No levantamento de mercado foi observado que existem diversas empresas que atuam no mercado com soluções que atendem ao modelo de aquisição de bens pretendido pela OM.

IV - Descrição da solução

Tendo em vista a necessidade de bens móveis de forma continuada, e em determinadas quantidades particulares da demanda da EAMSC, faz-se necessário a realização do Processo Licitatório específico para eventual aquisição destes itens ou uma adesão que suprisse nossas necessidades.

V - Estimativa das quantidades com a memória de cálculo

No que versa sobre os quantitativos previstos no Termo de Referência, estimou-se com base na necessidade de atender a demanda, eventuais substituições e adequar alguns ambientes da Organização Militar, em virtude dos vários departamentos existentes. Além disso, as estimativas foram realizadas com base no último processo licitatório realizado pela Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (PE SRP 11/2021), respeitando uma margem capaz de suportar um eventual aumento na demanda. Ainda, quanto ao quantitativo estimado, trata-se de uma estimativa máxima, uma vez que a aquisição se dará na forma de registro de preço, no período de 12 meses.

| |
|---|
| VI - Estimativa do valor da contratação |
| Estima-se que o valor total do certame seja em torno de R\$ 848.803,98 (oitocentos e quarenta e oito mil oitocentos e três reais e noventa e oito centavos). |
| VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável |
| O parcelamento da solução não é tecnicamente viável, uma vez que se trata de materiais distintos licitados e fornecidos no mercado individualmente. Além disso, visando ampliar a ampla participação de licitantes pela disputa pelo objeto, optou-se por manter o pregão por itens, uma vez que, em anos anteriores, esse feito tem comprovado ser mais viável técnica e economicamente. |
| VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes |
| A presente contratação ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos. Quanto a instalação dos móveis, estes serão realizados pelo próprio efetivo da EAMSC. |
| IX - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional |
| Esta contratação já é prevista anualmente, devido a demanda por bens móveis. |
| X - Resultados pretendidos |
| A aquisição resultará benéfica e efetiva, cuja demanda tenha como fulcro tornar paulatinamente aceitável as condições de habitabilidade, de prestação de serviços internos e externos; de condicionamentos e de distribuição de materiais, produtos diversos, materiais de limpeza/higiene e de gêneros secos e ou molhados; e de medicamentos da EAMSC, com vistas a garantir o conforto dos militares que nela servem e/ou são atendidos pelos diversos serviços prestados pela OM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. |
| XI - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato |
| Não há necessidade de adequação do ambiente para que a contratação surta efeito. A instituição já possui quadro técnico capaz de acompanhar a contratação. |
| XII - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento |
| Os móveis deverão ser fabricados sem a utilização de madeira de lei, mas sim com MDF, ou outros materiais reciclados, ou ainda, com madeira de reflorestamento (pinus ou eucalipto). Os itens devem seguir os padrões de sustentabilidade imposto conforme INSTRUÇÃO |

NORMATIVA Nº 01 de 19 de janeiro de 2010, como segue:

- a) que os sejam constituídos de todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- b) que os bens sejam, preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- c) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada da diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Informe abaixo a **viabilidade** do objeto deste ETP. Caso o projeto seja inviável, é obrigatório **informar a justificativa de inviabilidade**.

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Florianópolis, SC, ____ de _____ de 2022.

ORIGINAL ASSINADO
MARCELO SANTOS DE SOUZA
Suboficial (CO)

Continuação do Edital PE SRP nº 16/2022, da EAMSC.

ATO DE APROVAÇÃO

De acordo com o disposto no inciso II do Art. 14º do Decreto nº 10.024/2019, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, considerando necessária a contratação do objeto em lide, com vista às justificativas apresentadas e em conformidade com as especificações, quantidades e pesquisa de mercado constantes deste Estudo.

Florianópolis, SC, _____ de _____ de 2022.

ORIGINAL ASSINADO
ANDRÉ LUIZ VILELA DE ASSIS
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DE SANTA CATARINA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85600/2022-XX/00

A União, representada pelo Comando da Marinha, por intermédio da Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catarina, com sede na Avenida Marinheiro Max Schramm, nº 3028, Estreito, na cidade de Florianópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.502/0171-10, neste ato representado pelo Capitão de Fragata ANDRÉ LUIZ VILELA DE ASSIS, Comandante desta Escola, nomeado pela Portaria nº. 84/MB/MD de 24/03/2021, inscrito no CPF sob o nº. 051.857.557-84, portador da carteira de identidade nº 590.296-7/MB, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo Comandante do 5º Distrito Naval, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2022, publicada no de/...../....., processo nº 63171.003358/2022-66, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário e roupa de cama, conforme especificado no Termo de Referência n. 20/232/001/2022, anexo I do edital de Pregão nº 16/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | | |
|--|--------------------------------|-----------|---------------------|-----------------------|--------------|
| Item do TR | Especificação Detalhada | UF | Quant. EAMSC | Valor Unitário | Total |
| | | | | | |

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1 O Órgão Gerenciador será a Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 Será admitida a adesão de órgãos não participantes na fase interna da licitação para que seja assegurado ao fornecedor adjudicatário a compensação pelo seu esforço de ter atendido o chamamento da Administração, caso tenha se cumprido o Art. 16, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.1.2 A possibilidade de adesão de órgão não participante neste pregão eletrônico foi admitida como forma de estímulo aos licitantes, visando incrementar o desempenho comercial e possibilitar a aplicação do princípio constitucional da licitação como instrumento de desenvolvimento nacional, geração de emprego e renda, além dos efeitos na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais.

4.1.3 A admissão de órgãos não participantes à presente licitação justifica-se pela possibilidade de incentivo aos potenciais fornecedores, como forma de ofertarem bens (ou serviços) de sua produção ou de sua atividade econômica (principal ou secundária), como forma de aproveitar o elevado potencial de compras dos órgãos da Administração Pública.

4.1.4 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não

prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Florianópolis, ____ de _____ de 20____.

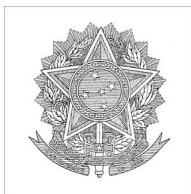
ANDRÉ LUIZ VILELA DE ASSIS

Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Representante da CONTRATADA

Fiscal do Contrato



**MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DE SANTA CATARINA**

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 85600/2022-XX/00, QUE FAZEM ENTRE SI A ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SANTA CATARINA E A EMPRESA XXXXXXXX.

A União, por intermédio da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina, com sede na Avenida Marinheiro Max Schramm, nº 3028, Estreito, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.502/0171-10, neste ato representado pelo Capitão de Fragata ANDRÉ LUIZ VILELA DE ASSIS, Comandante desta Escola, nomeado pela Portaria nº. 84/MB/MD de 24/03/2021, inscrito no CPF sob o nº. 051.857.557-84, portador da carteira de identidade nº 590.296-7/MB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. **QQQQ**, sediada na **ZZZZZ** – CEP: **NNNNN**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) **PPPPPPP**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **YYY**, e CPF nº **AAA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 63171.003358/2022-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 16/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário e roupa de cama, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR |
|------|-----------------------------|-------------------------|----------------------|------------|-------|
| | | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ XXX**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

- Natureza de Despesa: 409052
- UGE/UGR: 785600 – Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina
- Dotação Orçamentária: X488DV

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e

prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1 É eleito o Foro da Seção Judiciária de Florianópolis, SC - Justiça Federal. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Continuação do Edital PE SRP nº 16/2022, da EAMSC.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Florianópolis, _____ de _____ de 20____.

ANDRÉ LUIZ VILELA DE ASSIS
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas

XXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Representante da CONTRATADA

Testemunha

Testemunha

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Armário escritório

Descrição Detalhada: Armário Escritório Revestimento: Laminado Melamínico , Tipo Porta: Fechadura Com Chave , Tipo: Baixo , Características Adicionais: Base Com Sapatas Niveladoras , Material Estrutura: Madeira Mdf , Quantidade Portas: 3 UN, Quantidade Prateleiras: 1 U

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 456,73

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (5)

2 - Armário escritório

Descrição Detalhada: Revestimento: Laminado Melamínico, Material: Madeira Mdf, Material Base: Madeira Mdf, Altura: 1,60 M, Cor: Ovo, Tipo: Alto, Largura: 0,80 M, Profundidade: 0,47 M, Material Porta: Madeira Mdf, Material Estrutura: Madeira Mdf, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Material Prateleiras: Madeira Mdf,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 728,63

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (30)

3 - Armário

Descrição Detalhada: Material: Madeira Mdf, Tipo Portas: Correr, Características Adicionais: Revestimento Em Lâmina Natural De Pau-Marfim, Aca,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 410,67

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (15)

4 - Armário escritório

Descrição Detalhada: Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão Padrão Madeirado, Material: Mdf, Material Base: Tubo Aço 30 X 20mm, Altura: 160 CM, Espessura: 25 MM, Tipo: Alto, Largura: 80 CM, Características Adicionais: Sapatas Reguladoras Náilon/Partes Metálicas/Anti-, Profundidade: 50 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.025,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (10)

5 - Armário banheiro

Descrição Detalhada: Material: Mdf, Quantidade Portas: 1 UN, Cor: Branco Texturizado, Características Adicionais: Com 2 Gavetas E Espelho, Largura: 0,50 M, Altura: 0,60 M, Profundidade: 0,50 M, Tipo Fixação: Externo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 213,54

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (10)

6 - Bancada com pia e armário

Descrição Detalhada: Componentes: Bancada Em Granito/Cuba Em Inox/Armário Em Madeira, Aplicação: Cozinha, Comprimento Bancada: 1,20 M, Profundidade Bancada: 0,55 M, Comprimento Armário: 1,18 M, Profundidade Armário: 0,50 M, Revestimento Armário: Laminado Melamínico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 748,63

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (5)

7 - Arquivo escritório

Descrição Detalhada: Material: Chapa De Aço 22, Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi, Aplicação: Pastas Suspensas, Cor: Cinza, Características Adicionais: Gavetas Sobre Carrinho Telescópio C/ 8 Rolamentos, Quantidade Gavetas: 4 UN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 913,47

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (25)

8 - Armário arquivo

Descrição Detalhada: Armário Arquivo Revestimento: Laminado Melamínico, Material: Madeira Mdf, Material Base: Madeira Mdf, Altura: 1,60 M, Largura: 0,90 M, Características Adicionais: 4 Suportes Para Pastas Suspensas, Profundidade: 0,40 M, Quantidade Portas: 2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.031,33

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (3)

9 - Armário aço

Descrição Detalhada: Acabamento Superficial: Pintado, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 04 UN, Altura: 1,98 M, Largura: 1,04 M, Profundidade: 0,50 M, Características Adicionais: Capacidade De 70kg Por Prateleira, Material: Chapa Aço 22,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.137,05

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (15)

10 - Armário aço

Descrição Detalhada: Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Altura: 1,98 M, Cor: Cinza, Largura: 0,90 M, Características Adicionais: Com Fechadura, 1 Prateleira Fixa E 3 Reguláveis, Profundidade: 0,40 M, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.082,73

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (10)

11 - Armário aço

Descrição Detalhada: Acabamento Superficial: Pintura Lisa, Altura: 1,98 M, Cor: Cinza Esmalte, Largura: 0,90 M, Características Adicionais: Desmontável, Prateleiras Reguláveis E Removíveis., Tratamento Superficial: Antiferrugem, Profundidade: 0,45 M, Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Fixação Portas: Com Dobradiças, Característica Portas: Com Chave E Puxador, Quantidade Prateleiras: 4 UN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.108,28

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (10)

12 - Armário escritório

Descrição Detalhada: Material: Aço, Tipo Portas: Encaixe, Material Porta: Aço, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 3 UN, Material Prateleiras: Aço, Tipo Puxador: Aço,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 869,67

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (30)

13 - Armário escritório

Descrição Detalhada: Revestimento: Laminado Melamínico, Material: Madeira Mdf, Altura: 200 CM, Comprimento: 90 CM, Tipo: Alto, Profundidade: 50 CM, Quantidade Portas: 2 UN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.305,96

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (5)

14 - Armário Escritório

Descrição Detalhada: Material: Mdf 26mm, Quantidade Portas: 4 UN, Material Porta: Mdf 19, Quantidade Prateleiras: 2 UN, Material Prateleiras: Mdp 18mm, Tipo Puxador: 4 Puxadores Dupla Tipo Alça., Largura: 505 MM, Altura: 1800 MM, Características Adicionais: 06 Sapatas Em Pvc Com Regulagem De Altura., Profundidade: 745 MM, Cor: Cerezo Leon.,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 385,86

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (10)

15 - Armário escritório

Descrição Detalhada: Revestimento: Laminado Fenólico Melamínico, Material: Madeira, Tipo Porta: Fechadura Com Chave, Altura: 75 CM, Comprimento: 80 CM, Cor: Ovo, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Tipo Balcão, Material Porta: Madeira,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 152,85

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (10)

16 - Armário aço

Descrição Detalhada: Acabamento Superficial: Pintado, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 3 UN, Altura: 1,12 M, Largura: 1,04 M, Profundidade: 0,50 M, Características Adicionais: Capacidade De 70kg Por Prateleira, Material: Chapa Aço 22,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5.578,75

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (5)

17 - Guarda-roupa

Descrição Detalhada: Material: Madeira De Demolição, Quantidade Gavetas: 4 UN, Quantidade Portas: 4 UN, Altura: 2 M, Largura: 2 M, Profundidade: 50 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.513,50

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (5)

18 - Estante

Descrição Detalhada: Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura Lisa, Altura: 2,00 M, Tipo Travamento: Em Forma De "X", Material Cantoneira: Chapa Aço 14, Tipo: Desmontável, Largura: 0,92 M, Estrutura: Rígida, Profundidade: 0,42 M, Quantidade Prateleiras: 6 UN, Material Prateleiras: Chapa Aço 26, Tipo Prateleiras: Reguláveis,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 361,67

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (10)

19 - Claviculario

Descrição Detalhada: Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura Esmaltada, Capacidade: 60 Chaves, Características Adicionais: Controle Numérico Seqüencial, Comprimento: 400 MM, Espessura: 60 MM, Largura: 400 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 229,08

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (5)

20 - Cadeira fixa

Descrição Detalhada: Densidade Espuma Assento E Encosto: Alta, Cor: Azul Real, Características Adicionais: Sem Braço, Tratamento Superficial: Fosfatizado Anti-Ferrugem, Material Estrutura: Tubo Aço, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Tipo Base: Fixo, Tipo Encosto: Separado / Ligado Por Tubo De Aço,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 370,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (25)

21 - Cadeira fixa

Descrição Detalhada: Densidade Espuma Assento E Encosto: Alta, Cor: Azul Real, Características Adicionais: Sem Braço, Tratamento Superficial: Fosfatizado Anti-Ferrugem, Material Estrutura: Tubo Aço, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Tipo Base: Fixo, Tipo Encosto: Separado / Ligado Por Tubo De Aço,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 143,75

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (10)

22 - Cadeira escritório

Descrição Detalhada: Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Cor: Preta, Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro, Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Com Braços,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 905,78

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (40)

23 - Cadeira escritório

Descrição Detalhada: Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Cor: Preta, Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro, Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Com Braços,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 26

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 52

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 742,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (26)

24 - Cadeira escritório

Descrição Detalhada: Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Cor: Cinza, Características Adicionais: Tipo Secretaria, Material Estrutura: Tubo Metálico, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Poliéster Azul Royal, Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada, Material Assento: Madeira E Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Alto, Apoio Braço: Com Braços, Regulagem Vertical: A Gás,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 396,05

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (20)

25 - Cadeira fixa

Descrição Detalhada: Densidade Espuma Assento E Encosto: Controlada, Características Adicionais: Sem Braço, Material Estrutura: Tubo Aço, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Tipo Base: Fixo, Tipo Encosto: Separado/Ligado Por Mola Aço Temperado E Flexível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 140

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 249,85

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (70)

26 - Cadeira fixa

Descrição Detalhada: Cor: Branca, Características Adicionais: Sem Braço, Empilhável, 4 Pés, Material Encosto: Plástico Polipropileno, Material Assento: Plástico Polipropileno, Tipo Base: Fixo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 43,69

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (50)

27 - Poltrona

Descrição Detalhada: Material Base: Tubo Aço, Altura: 87 CM, Material Assento E Encosto: Madeira Compensada E Espuma Poliuretano, Tipo: Fixa, Largura: 57 CM, Características Adicionais: Com Braços/Sapatas Deslizantes, Profundidade: 59 CM, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 451,26

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (10)

28 - Cadeira sobre longarina

Descrição Detalhada: Material Estofamento: Tecido Polipropileno, Material Assento E Encosto: Espuma Injetada, Quantidade Assentos: 3, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi, Cor Longarina: Preta, Comprimento Longarina: 164 CM, Largura Longarina: 60 CM, Cor: Azul, Características Adicionais: Com Braços Fixos, Material Estrutura: Tubo Ferro, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Polipropileno,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 534,53

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (10)

29 - Sofá

Descrição Detalhada: Revestimento: Couro, Material Estofamento: Espuma Com Densidades Para Assento-D26 E 28, Encos, Quantidade Assentos: 2 UN, Cor: Cinza, Características Adicionais: Apoia Braços; Estofamento Encosto E Assento Removí,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.566,33

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (5)

30 - Sofá

Descrição Detalhada: Revestimento: Couro, Material Estofamento: Espuma Com Densidades Para Assento-D26 E 28, Encos, Quantidade Assentos: 3 UN, Cor: Cinza, Características Adicionais: Apóia Braços; Estofamento Encosto E Assento Removí,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.107,32

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (10)

31 - Cama

Descrição Detalhada: Material: Madeira Mdf 15 Mm, Comprimento: 1,93 M, Tipo: Solteiro, Largura: 0,93 M,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 467,97

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (10)

32 - Cama

Descrição Detalhada: Material: Madeira, Comprimento: 190 CM, Tipo: Box, Largura: 90 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.626,80

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (10)

33 - Mesa escritório

Descrição Detalhada: Altura: 0,74 M, Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,60 M, Material Estrutura: Tubo Metálico, Quantidade Gavetas: 2 UN, Acabamento Estrutura: Pintado, Cor Estrutura: Preta, Padrão Acabamento Estrutura: Pintura, Material Tampo: Aglomerado De Alta Resistência - Mdf, Revestimento Tampo: Post Forming, Padrão Acabamento Tampo: Post Forming, Cor Tampo: Ovo, Tipo Gavetas: Fixa Com Chave, Espessura Tampo: 20 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 564,75

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (20)

34 - Armário

Descrição Detalhada: Material: Madeira Mdf, Acabamento Superficial: Fórmica Líquida, Altura: 74 CM, Tipo Bordas: Arredondadas A 180°, Cor: Cinza-Argila, Tipo: Baixo, Largura: 60,0 CM, Tipo Portas: Com Giro Abertura 270°, Características Adicionais: Prateleiras Aglomerado Madeira 18mm Espessura,, Profundidade: 50 CM, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 1 UN, Tipo Fechamento Portas: Com Chave,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 395,44

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (5)

35 - Estação trabalho

Descrição Detalhada: Revestimento: Laminado Melamínico, Material: Madeira Mdf, Componentes: 4 Mesas Multifuncionais, Altura: 75 CM, Aplicação: Composição Ambiente Trabalho, Comprimento: 150 CM, Tipo: Multifuncional, Largura: 150 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.166,79

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (5)

36 - Mesa copa,cozinha

Descrição Detalhada: Largura Mesa: 1,50 M, Comprimento Mesa: 1,80 M, Material Mesa: Madeira Maciça, Material Cadeira: Madeira Maciça, Forma Mesa: Retangular, Quantidade Cadeiras: 8 UN, Altura Mesa: 0,78 M,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.912,15

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (5)

37 - Mesa copa,cozinha

Descrição Detalhada: Largura Mesa: 0,80 M, Comprimento Mesa: 1,20 M, Material Mesa: Madeira Aglomerada, Forma Mesa: Retangular, Características Adicionais: Acabamento Em Todo Perímetro Com Fita De 1mm Espes, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Espessura Tampo: 25 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 739,81

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (5)

38 - Balcão

Descrição Detalhada: Revestimento: Laminado De Madeira Tauari, Material: Madeira, Espessura Material: 18 MM, Altura: 0,95 M, Tipo Madeira: Mdf, Largura: 1,61 M, Características Adicionais: Gaveta Com Corrediça Telescópica/Duas Portas/Nicho, Profundidade: 0,55 M, Quantidade Prateleiras: 1 UN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 969,57

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (10)

39 - Mesa escritório

Descrição Detalhada: Altura: 0,80 M, Comprimento: 1,50 M, Largura: 1,50 M, Características Adicionais: Formato Em "L", Armário Fixo E Gaveta Com Chaves, Material Estrutura: Mdf, Quantidade Gavetas: 1 UN, Acabamento Estrutura: Laminado Melamínico, Cor Estrutura: Marfim, Espessura Tampo: 3 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 589,60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (15)

40 - Cadeira escritório

Descrição Detalhada: Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Cor: Preta, Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro, Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Com Braços,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 556,96

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (30)

41 - Carrinho transporte

Descrição Detalhada: Material: Aço Galvanizado, Altura: 860 MM, Aplicação: Armazenamento E Transporte De Ferramentas, Capacidade: 350 KG, Material Rodas: Poliuretano, Quantidade Rodas: 2 Fixas E 2 Giratórias, Comprimento: 800 MM, Cor: Azul, Tipo: Fechado, Largura: 450 MM, Características Adicionais: 2 Gavetas/1 Bandeja Organizadora/3 Caixa P/Compone, Tratamento Superficial: Pintura Esmaltada,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 984,20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (5)

42 - Guarda-roupa

Descrição Detalhada: Material: Madeira De Demolição, Quantidade Gavetas: 4 UN, Quantidade Portas: 4 UN, Altura: 2 M, Largura: 2 M, Profundidade: 50 CM,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 84

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 168

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.202,65

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (84)

43 - Guarda-roupa

Descrição Detalhada: Material: Madeira De Demolição, Altura: 2 M, Largura: 2 M, Profundidade: 50 CM, Quantidade Portas: 4 UN, Quantidade Gavetas: 4 UN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 28

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 56

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.202,65

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (28)

44 - Cama conjugada

Descrição Detalhada: Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintado Em Epóxi, Altura: 2,32 M, Comprimento: 1,97 M, Cor: Branca, Tipo: Treliche, Largura: 0,80 M, Características Adicionais: Com Escada Lateral, Quantidade Leitos: 3 UN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.082,44

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (20)

45 - Mesa copa,cozinha

Descrição Detalhada: Largura Mesa: 0,85 M, Comprimento Mesa: 1,70 M, Material Mesa: Madeira, Material Cadeira: Madeira, Forma Mesa: Retangular, Quantidade Cadeiras: 6 UN, Altura Mesa: 0,78 M,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 704,45

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (30)

46 - Mesa copa,cozinha

Descrição Detalhada: Largura Mesa: 1,50 M, Comprimento Mesa: 1,80 M, Material Mesa: Madeira Maciça, Material Cadeira: Madeira Maciça, Forma Mesa: Retangular, Quantidade Cadeiras: 8 UN, Altura Mesa: 0,78 M,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 722,39

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (30)

47 - Cadeira sobre longarina

Descrição Detalhada: Material Estofamento: Espuma Poliuretano Injetada / Moldada, Material Assento E Encosto: Compensado Multilaminado, Quantidade Assentos: 4, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi, Cor Longarina: Preta, Cor: Azul, Características Adicionais: Com Prancheta Escamoteável Aglomerado Revestida, Material Estrutura: Aço Temperado, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 26

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 52

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.793,10

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (26)

48 - Cadeira sobre longarina

Descrição Detalhada: Material Estofamento: Espuma Poliuretano Injetada / Moldada, Material Assento E Encosto: Compensado Multilaminado, Quantidade Assentos: 4, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi, Cor Longarina: Preta, Cor: Azul, Características Adicionais: Com Prancheta Escamoteável Aglomerado Revestida, Material Estrutura: Aço Temperado, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 18

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.793,10

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (9)

49 - Cadeira sobre longarina

Descrição Detalhada: Material Assento E Encosto: Compensado Multilaminas Moldada Anatomicamente, Quantidade Assentos: 3 UN, Comprimento Longarina: Assento 47 X 42 CM, Largura Longarina: Encosto 42 X 36,5 CM, Cor: A Definir, Características Adicionais: Conforme Modelo, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 45

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.552,33

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (45)

50 - Pulpito portatil

Descrição Detalhada: Material: Acrílico, Espessura Do Tampo: 10 MM, Altura: 130 CM, Profundidade: 40 CM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.333,33

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (2)

51 - Mesa centro

Descrição Detalhada: Comprimento: 600 MM, Largura: 600 MM, Material Estrutura: Madeira Mdf, Cor Estrutura: Preta, Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Usinada De 45 Graus, Material Tampo: Madeira Mdf, Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Quadrado,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 737,51

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (2)

52 - Gaveteiro móvel

Descrição Detalhada: Material: Madeira, Altura: 620 MM, Cor: Cinza, Largura: 400 MM, Características Adicionais: Com 2 Gavetas Médias E 1 Gavetão, Profundidade: 450 MM, Quantidade Gavetas: 3 UN, Tipo Revestimento: Laminado Melamínico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 354,31

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (3)

53 - Mesa escritório

Descrição Detalhada: Altura: 0,75 M, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,60 M, Material Estrutura: Tubo Metálico, Acabamento Estrutura: Pintado, Cor Estrutura: Cinza, Material Tampo: Mdf, Cor Tampo: Cinza,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 483,67

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (12)

54 - Armário escritório

Descrição Detalhada: Revestimento: Laminado Melamínico, Material: Madeira Mdf, Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi-Pó, Material Base: Metal, Altura: 200 CM, Cor: Ovo, Tipo: Alto, Largura: 80 CM, Características Adicionais: Fechadura Tambor Com Travamento Duplo Por Hastes M, Profundidade: 45 CM, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 5 UN, Espessura Tampo: 25 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 755,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (5)

55 - Lençol Cama

Descrição Detalhada: Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 2,05 X 1,95 M, Cor: Com Cor, Tipo Fixação: Sem Elástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 37,94

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (50)

56 - Fronha

Descrição Detalhada: Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Tipo: Solteiro, Largura: 50 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 11,91

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (100)

57 - Travesseiro

Descrição Detalhada: Revestimento: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Enchimento 100% Poliéster Com Fibras Siliconizadas,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 36,74

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (50)

58 - Colcha cama

Descrição Detalhada: Material: 100% Poliéster, Medidas Mínimas (C X L): 2,40 M X 1,80 M, Gramatura Mínima: 300 G/M2, Cor: Com Cor, Tipo: Lençol De Cima / Cobertor,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 50,48

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (50)

59 - Jogo cama

Descrição Detalhada: Material: 100% Algodão Egípcio, Componentes: Sobre Lençol, Lençol, Fronhas, Cobreleito, Cor: Branca, Tipo: Queen,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 28

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 56

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 730,96

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (28)

60 - Travesseiro

Descrição Detalhada: Material: Espuma Poliuretano, Revestimento: 100% Algodão, Comprimento: 60 CM, Largura: 30 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Antirrefluxo E Antialérgico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 35

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 62,51

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (35)

61 - Capa protetora

Descrição Detalhada: Material Externo: 100% Algodão, Aplicação: Travesseiro, Dimensões: 0,70 X 0,50 X 0,15 M, Características Adicionais: Fechamento Com Zíper, Cor Branca,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 35

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 43,44

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (35)

62 - Toalha Banho

Descrição Detalhada: Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,80 M, Cor: Com Cor, Características Adicionais: Tecido Felpudo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 42

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 84

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 76,16

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (42)

63 - Toalha rosto

Descrição Detalhada: Material: 90% Algodão E 10% Poliéster, Comprimento: 90 CM, Cor: Branca, Largura: 50 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 42

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 84

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 43,42

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Florianópolis/SC (42)

Ao
MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL

PE: 16/2022
UASG: 785600
PROCESSO Nº: 63171.003358/2022-66

I - DADOS DO FORNECEDOR

Empresa: ATENA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.454.716/0001-79
Endereço: RUA UBALDINO DO AMARAL, 927
Cidade/UF: CURITIBA/PR
Telefone: (41) 98890-0168
E-mail: atena.comercializacao@gmail.com
Representante Legal: Luciene de Fátima Alves de Oliveira

Insc. Est.: 90854350-59
Bairro: Alto da XV
CEP: 80045-150
Tel.: (41) 99812-0282
WhatsApp: (41) 98890-0168
Est. Civil: Solteira

II - PROPOSTA DE PREÇO

| ITEM | QTDE | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | Valor (R\$) | |
|--------------------------------|------|-------|--|-------|-------------|------------------|
| | | | | | Unit. | Total |
| 44 | 20 | UNID. | Cama conjugada, material aço, quantidade leitos: 03UN, acabamento superficial: pintura em epóxi, medidas aproximadas: comprimento 1,97m, largura 0,80m, cor: cinza, características adicionais: com escada lateral, altura 2,32m, tipo: treliche | SANO | 1.349,00 | 26.980,00 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | | R\$ | 26.980,00 |

Validade da Proposta: 60 Dias
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Garantia: 12 meses
Cond. Pagamento: Conforme Edital
Fabricante: DMX IND. E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA

III - DADOS BANCÁRIOS:

COD. BANCO: 077
BANCO: BANCO INTER
AGÊNCIA: 0001
C/C Nº: 6604480-4

Declaramos que nos preços consignados na planilha de formação de preços estão inclusos todos os fatores que possam influenciar em sua composição tais como, impostos, fretes, taxas, despesas fiscais e financeiras bem como despesas extras necessárias a execução do objeto.

Curitiba, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023


ATENA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Luciene de Fátima Alves de Oliveira
Representante Legal